







## **EDITAL**

## Bolsas Incentivo Impulso Adultos - Mestrados Componente não letiva de cursos de 2º ciclo

## Ano letivo 2023/24

Ao abrigo Programa "Impulso Adultos" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa e na sequência da aprovação do Projeto "CIVIC and GLOBAL" da Universidade NOVA de Lisboa, determino, por este meio, a abertura de um concurso para atribuição de bolsas de incentivo à (re)qualificação e/ou atualização de competências no âmbito da componente não letiva dos mestrados.

Para o efeito, são elegíveis, para a atribuição de bolsas de incentivo à conclusão de cursos de mestrado, os estudantes que tenham completado 23 anos até à data da inscrição na componente não letiva num dos cursos de 2.º Ciclo em que o ITQB NOVA participa formalmente e cujos trabalhos para obtenção do grau sejam realizados num laboratório ou serviço do ITQB NOVA.

Em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 1164/2022, de 2 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.º série, N.º 238, de 13 de dezembro de 2022, estabelece-se o seguinte:

- **1. Número (máximo) de bolsas a atribuir** | 4 bolsas individuais para cada curso de 2.º ciclo no qual o ITQB NOVA participa formalmente, num total de 16 bolsas. As bolsas não atribuídas num curso poderão ser alocadas a outros cursos, respeitando os correspondentes critérios de seleção e desempate.
- **2. Valor pecuniário da bolsa individual |** Correspondente a 100% do valor da propina para a componente não letiva do curso de 2.º ciclo em que o aluno está inscrito.
- **3.** Condições de pagamento da bolsa | Mediante a formalização da inscrição na componente não letiva do curso com o devido registo do Número de Identificação Fiscal (NIF) do estudante. O montante da bolsa será pago integralmente de uma única vez.

A atribuição da bolsa não isenta o estudante do pagamento de propinas, bem como de taxas e emolumentos em vigor.

- **4. Requisitos de elegibilidade** | São elegíveis para atribuição de bolsa todos os estudantes que, cumulativamente:
  - a) Tenham completado pelo menos 23 anos à data de inscrição na componente não letiva do mestrado:
  - b) Possuam residência em território nacional ou disponham de autorização de residência válida, temporária ou permanente;



- c) Disponham de Número de Identificação Fiscal no momento da realização das ações de que forem beneficiários;
- d) Tendo concluído a componente letiva do mestrado, se tenham inscrito pela primeira vez na respetiva componente não letiva no ano letivo 2023/24;
- e) Realizem os trabalhos conducentes à obtenção do grau de mestre num laboratório ou serviço do ITQB NOVA, orientados por um docente ou investigador do ITQB NOVA;
- f) Tenham manifestado a sua intenção de candidatura à atribuição de bolsa nos termos descritos abaixo.
- **5. Critérios de seleção e seriação dos candidatos** | A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada através da avaliação do respetivo currículo académico atualizado, a par da verificação de documentos comprovativos adicionais que relevem para aplicação dos seguintes critérios de seleção e seriação:
  - 1) Classificação na componente letiva do mestrado em que estão inscritos
    - Média ponderada (1-20) das classificações da componente letiva (não são consideradas unidades extra-curriculares) | 1 a 20 pontos
  - 2) Grau máximo de qualificação do candidato (compatível com o grau mínimo para o acesso ao curso)
    - i. Licenciatura | 3 pontos
    - ii. Pós-graduação | 2 pontos
    - iii. Mestrado | 1 ponto
    - iv. Doutoramento | 0 pontos
  - 3) Experiência profissional fora da academia
    - i. Com experiência profissional fora da academia após a licenciatura | 5 pontos
  - 4) Situação do/a candidato/a face ao emprego
    - i. Situação de desemprego comprovada | 2 pontos

A classificação dos candidatos será calculada pela soma dos pontos atribuídos em cada critério até a um máximo de 30 pontos.

- 6. **Critérios de desempate** | Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios por esta ordem:
  - a) Tempo em situação de desemprego: favorece-se quem estiver há mais tempo em situação de desemprego desde a obtenção do grau de licenciado.
  - b) Distância do local de residência oficial do candidato às instalações do ITQB NOVA: favorece-se quem residir mais longe.
- 7. **Apresentação de candidatura à bolsa** | Os interessados deverão manifestar a sua intenção de candidatura à atribuição de bolsa, através de email para <u>itqb.academics@itqb.unl.pt</u>, anexando a documentação necessária referida no ponto 8.



O período para a apresentação de candidaturas decorre entre os dias **20/11/2023** e **24/11/2023**. Após a comunicação do resultado, haverá um período de audiência prévia de 10 dias úteis, findo o qual se dará início ao processo de pagamento das bolsas.

- 8. **Documentação a apresentar** | Para instrução da candidatura à bolsa, o candidato deverá anexar ao email a seguinte documentação:
  - a) Cópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
  - b) Comprovativo de residência em território nacional ou autorização de residência, temporária ou permanente¹;
  - c) Comprovativo de inscrição na componente não letiva, com indicação da respetiva data;
  - d) Curriculum vitae atualizado;
  - e) Certificado de conclusão da componente letiva (incluindo classificação obtida);
  - f) Declaração do orientador no ITQB NOVA comprovando que a componente não letiva está a ser realizada num laboratório ou serviço do ITQB NOVA;
  - g) Comprovativo de situação de desemprego<sup>2</sup> (apenas se aplicável à situação do candidato).
- 9. Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos | São causas de cancelamento da bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos, os quais se constituem como dívida:
  - a) A prestação de falsas declarações relativas a matérias constitutivas de condição para atribuição da bolsa;
  - b) A condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsas ao abrigo do presente edital é da responsabilidade de uma Comissão de Seleção constituída pelos seguintes elementos:

- Professora Doutora Ana Maria Sanchez (Subdiretora para o Ensino e Coordenadora no ITQB NOVA do Mestrado em Comunicação de Ciência)
- Professor Doutor Adriano O. Henriques (Coordenador no ITQB NOVA do Mestrado em Microbiologia Médica)
- Doutor Pedro Matias (Coordenador no ITQB NOVA do Mestrado em Bioquímica para a Saúde)
- Doutora Diana Lousa (Coordenadora adjunta no ITQB NOVA do Mestrado em Biologia Computacional e Bioinformática)

Eventuais omissões e dúvidas suscitadas pela aplicação do presente edital serão analisadas e sanadas pelo Diretor do ITQB NOVA.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> São admitidos como comprovativos de residência os seguintes documentos: recibos (eletricidade, água, internet, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de domicílio fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas Lojas do Cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Comprovativo de Inscrição em Centro de Emprego ou Declaração da Segurança Social.

Oeiras.	12	dρ	Out	tuhr	n 1	46	202	2
Oeli as.	12	ue	Ou	LUDI	υι	JE.	<b>ZU</b> 2	

\_\_\_\_\_

O Diretor do ITQB NOVA, Professor Doutor João Crespo